



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 054/2007, de 10 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes de Política de Educação Permanente referente ao recurso de 2007;

Considerando o regime de repasse financeiro, ao fundo estadual de saúde, previsto no Plano Regional de Educação Permanente em Saúde, para o Tocantins (em anexo) e;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Regional de Educação Permanente em Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da CIB-TO